

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 139/X/2025
de 12 de maio**

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Elizabeth dos Santos Évora.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Elizabeth dos Santos Évora, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Boavista, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 05 de maio de 2025.

Aprovada em 05 de maio de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.